

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

GÁMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

Rec. em 22 / 11 /2022

Horário: 17/154 min Landro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS. PARECER PRÉVIO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 067/2022

Número do Projeto de Lei: 67/2022;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 21/10/2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do

Município de Farroupilha para o exercício de 2023.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da

Matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 03 de novembro de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 67/2022, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Farroupilha para o exercício de 2023.

II – EXAME DA MATÉRIA

O projeto sob exame, foi protocolado em conformidade com mas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal 4320/64, bem como na forma da Lei Complementar 101/2000.

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei do Executivo 67/2022, o relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas aponta não haver empecilhos no que se refere à tramitação, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III - VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, após as devidas sugestões, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL" 11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

MA



GILBERTO DO AMARANTE Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 67/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Roque Severgnini, Gilberto do Amarante, Tiago Diord Ilha, Tadeu Salib Dos Santos e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

Roque Severgnini

Presidente

Gilberto do Amarante Vice-Presidente – Relator

Maurício Bellaver

Vereador Membro

Tadeu Salib Dos Santos Vereador Membro Tiago Diord Ilha MUSAWIT Vereador Membro